



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Portaria Conjunta SEME/SMS Nº 002, De 20 De Outubro De 2021 -** Altera o Protocolo de retorno às aulas, que estabelece medidas de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal – BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**CNPJ 34.307.312/0001-64**

### **PORTARIA CONJUNTA SEME/SMS Nº 002, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Altera o Protocolo de retorno às aulas, que estabelece medidas de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal – BA.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a cobertura vacinal de primeira dose contra a COVID-19 superior a 90,02% e esquema vacinal completo (1ª e 2ª doses) em 54,58% da população adulta no município de Ribeira do Pombal;

**CONSIDERANDO** a plena cobertura vacinal dos trabalhadores da educação pública municipal;

**CONSIDERANDO** a efetividade dos protocolos adotados em diversas atividades sociais e econômicas;

**CONSIDERANDO** as experiências consolidadas em diversas nações com o retorno seguro das atividades escolares em contextos de baixa transmissão da doença associada ao avanço da vacinação nos territórios;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº. 20.585, de 08 de julho de 2021 e o Decreto Municipal nº 054 de 23 de julho de 2021, que autoriza as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas e privadas;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do planejamento das adequações de infraestrutura, diálogo com os profissionais e famílias e formação dos profissionais de educação;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Educação, nº 048/2021, que institui o Comitê Intersetorial de Retorno às Aulas Presenciais, para operacionalização das orientações do Protocolo de Biossegurança, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a educação como serviço essencial e que o acesso a tais serviços é expressamente garantido pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação dos prejuízos acarretados pela longa paralisação das atividades presenciais nas escolas, que deve ser feita de forma segura;

**CONSIDERANDO** o êxito do atendimento aos estudantes no Plantão Pedagógico, assegurado pela Portaria 052/2021, que regulamenta a sua realização;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 20780, de 08 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Protocolo Municipal de retorno às aulas presenciais, publicado com a Portaria Conjunta SEME/SMS nº 001, de 22 de setembro de 2021.

### **RESOLVEM**

**Art. 1º** O item nº 3 (Identificação de casos suspeitos) do Protocolo de retorno às aulas passa a vigorar nos seguintes termos:

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 ou sinais e sintomas de síndrome gripal na instituição de ensino. Pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;

As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados.

**Art. 2º** O item nº 7 (Transporte Escolar) do Protocolo de retorno às aulas passa a vigorar com a seguinte alteração: Acomodar-se ocupando com no máximo o número de passageiros sentados, sem necessidade de intercalar.

**Art. 3º** O item nº 8 (Alimentação Escolar) do Protocolo de retorno às aulas passa a vigorar com a seguinte alteração: A alimentação poderá ser realizada em sala de aula ou em espaços ao ar livre (de preferência de forma escalonada, evitando aglomerações), desde que adotada a higienização de mesas e cadeiras a cada turno, com o uso de álcool a 70%.

**Art. 4º** No item 4.2 acrescenta-se: Deve-se ligar o ventilador somente se for inevitável. Neste caso, deve-se manter porta e janelas do local abertos para permitir a troca de ar do ambiente externo com o interno

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal – BA, 20 de outubro de 2021.



**Aline Santos da Silva**  
**Aline Santos da Silva**  
Portaria Nº 002/2021  
**Secretária Municipal de Educação**



**Lakcelma Costa da Silva**  
Secretária de Saúde  
**Lakcelma Costa da Silva**  
Portaria Nº 002/2021  
**Secretária Municipal de Saúde**